



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 525, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1142

Data: 26 / 02 / 2024

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.031/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor **SIMBONEI TORRES DA SILVA – RE nº 10.485**, nos autos do **Processo Administrativo nº 10.031/2021**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a certidão acostada as fls. 06 onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de fls. 19/21 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 10.031/2021**.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor público **SIMBONEI TORRES DA SILVA – RE nº 10.485**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, **licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

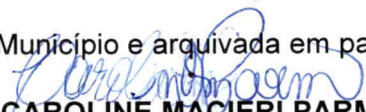
**Art. 2º** A licença ora concedida, terá início em **1º de junho de 2024 e término em 30 de junho de 2024**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de fevereiro de 2024.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos**

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**CAROLINE MACIERI PARMA**  
**Secretaria Municipal de Governo**